



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando haver cumprido todas as exigências do Processo Administrativo SEI Nº 00156.000456/2024-81, referente ao Edital da Chamada Pública nº 02/2024, de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) mediante os termos estabelecidos neste Edital e na Portaria Normativa CAU/GO nº 20, de 27 de março de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre o CAU/GO e as OSCs.

CONSIDERANDO a avaliação dos documentos de habilitação e requisitos feitos pela Comissão Especial de Seleção das Propostas do Edital de Chamada Pública nº 02/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção das Propostas do Edital de Chamada Pública nº 02/2024, nomeada por meio da Portaria nº Portaria CAU/GO Nº 48 de 07/08/2024, em análise das propostas apresentadas para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o CAU/GO, classificou as propostas por nota atribuída, de acordo os parâmetros dos itens 13 e 14 do edital convocatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento referenciado, com fundamento no § 4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, declarando aprovada a concessão de apoio institucional para as seguintes entidades:

1. Projeto: “Projeto ATHIS Comunidade Boa Nova” - Proponente: Associação Quilombola de Professor Jamil Comunidade Boa Nova.
2. Projeto: “Projeto Arq viva Canteiro experimental” - Proponente: Cooperativa Mista de Trabalho Casa do Cerrado.

Goiânia, 05 de dezembro de 2024.

Arq. e Urb. Simone Buiate Brandão
Presidente do CAU/GO